



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 126/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 02/2018 do Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade constitui-se com a área de concentração *Multidisciplinaridade da Memória*, que abriga duas linhas de pesquisa: i) *Memória, Cultura e Educação*; e ii) *Memória, Discursos e Narrativas*, e visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do Ensino Superior. O Curso integra o Sistema de Pós-Graduação do País e manteve, ao final do último quadriênio (2013-2016), a nota 5, outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da CAPES.

1.2. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) e o mínimo é de 12 (doze) meses.

1.3. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico são desenvolvidas em *regime de tempo integral*.

1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Memória: Linguagem e Sociedade candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, não importando a área na qual obtiveram seu diploma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **22 de setembro a 22 de outubro de 2021** e deverão ser feitas, exclusivamente por meio do *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com, até às **23h59min do dia 22 de outubro de 2021**, através do envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I)

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

disponível no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como dos demais documentos exigidos em formato digital. O título/assunto do *e-mail* de inscrição deve ser “nome do(a) candidato(a) – Mestrado PPGMLS 2022”.

2.1.2. As informações sobre inscrição poderão ser obtidas no *site*: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls.>

2.2. NÚMERO DE VAGAS

2.2.1 As vagas são oferecidas por projeto temático, indicadas no Anexo III, totalizando **15 (quinze) vagas**, no processo seletivo para o Curso de Mestrado a que se refere este Edital.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1 No *e-mail* enviado para efetivar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar a seguinte documentação obrigatória:

- I. requerimento de inscrição próprio do curso, preenchido e assinado (formulário próprio, Anexo I deste Edital);
- II. anteprojeto de pesquisa (elaborado segundo as normas apresentadas no Anexo II deste Edital), a ser julgado de acordo com a adequação à linha de pesquisa do PPGMLS e o projeto temático ao qual o anteprojeto de pesquisa será vinculado (ver descrição das duas linhas de pesquisa e dos projetos temáticos no *site* do Programa <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>); e ver lista dos projetos temáticos com vagas disponíveis para o curso de Mestrado para 2022, no Anexo III deste Edital;
- III. cópia do Diploma de graduação ou Certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou por órgão equivalente, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- IV. cópia do Histórico do Curso de Graduação;
- V. *curriculum vitae* atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes, comprovado conforme o barema (Anexo V), contendo a produção somente dos últimos 5 anos e enviado juntamente com a inscrição em **ARQUIVO ÚNICO** (curriculum-nome do candidato.pdf) via *e-mail* para inscricoes.ppgmls@gmail.com;
- VI. declaração informando condição em relação a possível vínculo empregatício (declarar que não possui vínculo ou, se for o caso, que o possui, indicando, ainda, se é com ou sem afastamento e com ou sem percepção de vencimentos);
- VII. declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

2.3.2 A documentação não anexada ou anexada de maneira irregular implicará na não homologação da inscrição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.3.3 Se o anteprojeto apresentado no ato da inscrição não estiver com indicação, no formulário de inscrição, do projeto temático para o qual está sendo realizada a inscrição ou, se não houver relação entre o anteprojeto e o projeto temático indicado, o anteprojeto apresentado será desenhado e a inscrição não será homologada.

2.3.4 Os referidos Anexos (I, II e III), bem como os Anexos IV, V e VI, encontram-se disponíveis na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e tornam-se parte integrante deste Edital.

2.4 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.4.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **05 de novembro de 2021**, na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>.

2.4.2 Os recursos ao resultado da homologação das inscrições poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2021**, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com.

2.4.3 O resultado das inscrições homologadas, após avaliação de recurso, será divulgado no dia **12 de novembro de 2021**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto das seguintes avaliações:

3.1.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa e do *Curriculum Vitae* ocorrerá nos **dias 16 a 22 de novembro de 2021**.

3.1.1.1. Nessa avaliação, o(a) candidato(a) deverá demonstrar, na escrita do seu anteprojeto, capacidade de apresentar **com clareza** um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital. Além disso, o(a) candidato(a) deverá revelar, na elaboração do anteprojeto, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do anteprojeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores(as), conforme Barema que consta no Anexo IV deste Edital.

3.1.2. Avaliação de *Curriculum Vitae*, conforme Barema que consta no Anexo V deste Edital.

3.1.3. Entrevista: a entrevista será remota e ocorrerá nos **dias 23 a 26 de novembro de 2021**. O agendamento de dia e horário para cada candidato(a) será divulgado na homologação das inscrições. A avaliação da entrevista será de acordo com o disposto no Barema que consta no



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Anexo VI deste Edital.

3.2. A nota final do Processo Seletivo, atribuída ao(à) candidato(a), será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{MG} = \frac{(A1 \times 5) + (A2 \times 1) + (A3 \times 1) + (A4 \times 3)}{10}$$

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na Avaliação do Anteprojeto

A2 = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae*

A3 = Nota do Histórico de Graduação

A4 = Nota obtida na Avaliação da Entrevista

3.2.1 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Média Geral.

3.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas avaliações da única fase do Processo Seletivo se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada projeto temático. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas de um ou mais projetos temáticos ficarão na suplência de vagas remanescentes.

3.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na avaliação A1; b) persistindo o empate, maior nota na avaliação A4.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo. Os(As) candidato(as) deverão consultar o *site* do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) para obter informações do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico.

4.2. A lista de aprovados(as), após a realização de todas as avaliações, será divulgada, segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), nos *sites* www.uesb.br e <http://www2.uesb.br/ppgmls> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **30 de novembro de 2021**.

4.3. O(A) candidato(a) pode solicitar, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com, acesso aos espelhos das avaliações. As solicitações serão atendidas em até 5 horas após o envio do *e-mail* ao endereço acima mencionado, respeitando-se o horário de expediente da Secretaria do PPGMLS, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12 horas e

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

das 14h às 18h.

4.4. Os recursos ao resultado da seleção poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2021**, mediante documento, com justificativa fundamentada e, exclusivamente pelo e-mail: inscricoes.ppgmls@gmail.com.

4.5. A lista de aprovados(as), após avaliação dos recursos, será divulgada, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), nos sites www.uesb.br e <http://www2.uesb.br/ppgmls> e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). A divulgação do resultado final, após avaliação de recurso, ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2021**. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas por projeto. Os(As) suplentes serão convocados quando houver vaga remanescente.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se, remotamente (pelo e-mail: inscricoes.ppgmls@gmail.com), no dia **10 de janeiro de 2022**.

5.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- Histórico do Curso de Graduação;
- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e Carteira de Reservista;
- 01 (uma) foto 3x4.

5.3. O(a) candidato(a) selecionado(a), que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso. Os documentos, indicados nos itens b), c), d), e), e também a foto 3X4, solicitada no item f), deverão ser entregues em suas versões originais (ou, no caso dos documentos, cópias autenticadas em cartório) assim que as atividades presenciais da UESB forem retomadas.

5.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a ordem de classificação por projeto.

6. DO INÍCIO DO CURSO

A data de início das aulas do Curso será oportunamente divulgada, através de ato próprio, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da UESB (www.uesb.br), para conhecimento dos(as) interessados(as).

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão de Avaliação serão informadas no *site* do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>).

7.2. Todos(as) os(as) discentes do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Estrangeira, sendo o inglês obrigatório.

7.2.1. O exame para atestar proficiência na Língua Inglesa ocorrerá em data a ser divulgada, e será aplicado e corrigido por bancas examinadoras designadas pelo PPGMLS. O(A) discente que não obtiver aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira será desligado(a) do PPGMLS.

7.2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão obter, nas provas de língua estrangeira, nota mínima 5,0 (cinco).

7.3. A prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser dispensada se o(a) discente apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido até 5 (cinco) anos antes da publicação deste edital, por entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 20 de agosto de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade Processo Seletivo 2022 – Curso de Mestrado</p>	
---	--	---

ANEXO I DO EDITAL Nº 126/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:		SEXO:		
			<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	
NACIONALIDADE		SE ESTRANGEIRO			
<input type="checkbox"/> Brasileira	TIPO DE VISTO:		INDICAR DATA DE CHEGADA AO BRASIL:		
<input type="checkbox"/> Estrangeira – indicar país	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Temporário			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:		DDD:	FEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO	STRICTO SENSU Assinalar um dos quadros ao lado, indicando sua maior titulação		<input type="checkbox"/> MESTRADO CONCLUÍDO		
			<input type="checkbox"/> DOUTORADO EM ANDAMENTO		
			<input type="checkbox"/> DOUTORADO INCOMPLETO POR ABANDONO		
			<input type="checkbox"/> DOUTORADO INCOMPLETO POR JUBILAMENTO		
NOME DO CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:					



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PAÍS:	CIDADE:	UF:	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO OU TESE:			
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
SE OBTVEU BOLSA DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO CURSO INDICADO ACIMA, ASSINALAR UM DOS QUADROS AO LADO	<input type="checkbox"/> CNPq	<input type="checkbox"/> CAPES	
	<input type="checkbox"/> FAPESB	<input type="checkbox"/> UESB	
SE ENCONTRA-SE MATRICULADO EM ALGUM CURSO DE DOUTORADO DO PAÍS OU DO EXTERIOR, INDICAR O NOME DA INSTITUIÇÃO E O NOME DO CURSO AO LADO	<input type="checkbox"/> Outra (Indicar)		
GRUPO DE PESQUISA			
Se participa de algum grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, indicar o nome do grupo e a Instituição ao qual está vinculado: _____			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, outros). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas duas últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	
ANTEPROJETO DE PESQUISA SUBMETIDO NA INSCRIÇÃO			
1. Título do anteprojeto: _____			
2. Área de Concentração: Multidisciplinaridade em Memória			
3. Linha de Pesquisa:			
<input type="checkbox"/> Memória Cultura e Educação			
<input type="checkbox"/> Memória, Discursos e Narrativas			
4. Número do Projeto Temático da Linha de Pesquisa a que se propõe vincular (ver número do projeto no Anexo III): _____			
Obs: (Há duas linhas de pesquisa no Programa. O(A) candidato(a) deverá indicar uma das duas linhas à qual o anteprojeto se vinculará, bem como o número de um dos projetos temáticos para os quais estão sendo abertas as vagas. O preenchimento incorreto deste formulário implicará a não homologação da inscrição).			
FONTE FINANCIADORA			
<input type="checkbox"/> Terei bolsa de estudo a ser concedida pela Instituição à qual estou vinculado(a):			
<input type="checkbox"/> Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.			
<input type="checkbox"/> Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.			
<input type="checkbox"/> Posso emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____			

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa. O candidato deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

DECLARAÇÃO

DECLARO que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliação e que, se aprovado(a) no processo de seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, comprometo-me a cumprir fielmente os regulamentos da Uesb e os do Curso para o qual solicito minha inscrição.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo seletivo 2022 – Curso de Mestrado
Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95
CEP: 45.031-900 - Vitória da Conquista – BA

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DABAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2022 – Curso de Mestrado



ANEXO II DO EDITAL Nº 126/2021

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Partes pré-textuais

CAPA

A capa deve conter as informações necessárias à identificação do trabalho.

- Nome da Instituição na qual o anteprojeto será apresentado.
- **Título do anteprojeto (Nele é indicado o tema da pesquisa, de forma clara e precisa).**
- Indicação da linha de pesquisa (indicar uma das duas linhas do Programa) e do nome de um dos projetos temáticos de pesquisa (apresentado no Anexo III deste Edital) ao qual o anteprojeto pretende se vincular. A não indicação da linha de pesquisa e/ou do projeto temático implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a), no processo seletivo 2022 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.
- Não identificar o nome do(a) candidato(a).

SUMÁRIO

Deve conter a enumeração das principais divisões, seções e outras partes do projeto, na mesma ordem em que nele se sucedem.

Partes textuais

JUSTIFICATIVA/ FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema (**que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos dos(as) docentes do**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Programa, sob pena da inscrição não ser homologada) e sobre a relevância da pesquisa a ser realizada.

O tema da pesquisa *deve ser problematizado*. O problema pode ser formulado ou como uma questão a ser respondida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa, por exemplo.

Quando a questão central estiver clara para o(a) autor(a), poderá ser redigida de forma interrogativa.

A clara formulação do problema ou da questão central da pesquisa é fundamental para a estruturação do projeto.

As hipóteses são respostas provisórias à questão central ou ao problema da pesquisa. Seu desafio, durante a execução da pesquisa, será o de verificar a validade das suas “respostas provisórias”, seja para confirmá-las ou para refutá-las. A(s) hipótese(s) deve(m) ser formulada(s) de forma afirmativa.

OBJETIVOS

Os objetivos devem indicar as metas (gerais e específicas) que o(a) candidato(a) pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa.

Os objetivos gerais estão relacionados aos resultados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. Já os objetivos específicos devem definir exatamente o que você espera atingir até o final do trabalho. Obviamente, **os objetivos estão relacionados ao problema/questão que motivou a realização do seu trabalho.**

Os objetivos específicos podem incluir também os produtos que se espera gerar com a execução do trabalho. Ou, ainda, a definição do “público-alvo” do projeto. Quanto maior a clareza sobre os objetivos específicos, mais fácil será a execução do trabalho.

CRONOGRAMA

Deverá apresentar um plano de atividades contendo as etapas de execução do projeto, ou seja, um plano com enumeração clara das etapas da pesquisa (pesquisa bibliográfica, coleta de fontes, análise das fontes, redação do trabalho etc.) e o tempo estimado para sua realização.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética somente os(as) autores(as) que foram citados(as) na elaboração do projeto.

Para referenciar corretamente as publicações, seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) à disposição nas bibliotecas.

FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS

O anteprojeto para este processo seletivo deve ser apresentado com extensão mínima de 04 e máxima de 06 páginas, incluindo as referências.

O anteprojeto deve ter espaço 1,5 entre linhas, papel A4, fonte 12 (Arial ou Times). Nas referências, utilizar espaço simples.

As margens devem ter as seguintes distâncias das bordas da folha: superior 2,5cm; inferior 2,5cm; esquerda 3cm; direita 3cm.

As páginas devem ser numeradas, preferencialmente, na parte superior e à direita da página. A contagem das páginas deve ter início no sumário do projeto (**a capa não entra na numeração**).

Os títulos de cada item (justificativa, objetivos etc.) devem ser escritos em caixa alta e em negrito, a partir da margem esquerda do texto.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e
Sociedade - Processo Seletivo 2022 – Curso de Mestrado



ANEXO III DO EDITAL Nº 126/2021

PROJETOS DE PESQUISA TEMÁTICOS COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2022, DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

PROJETOS TEMÁTICOS DA LINHA DE PESQUISA: **MEMÓRIA, CULTURA E EDUCAÇÃO**
(Ver descrição dos projetos no *site* do Programa)

1. **Memória, Cinema, Audiovisual e Processos de Formação Cultural (02 vagas)** – Profa. Dra. Milene de Cássia Silveira Gusmão e Prof. Dr. Rogério Luiz Silva de Oliveira
2. **Memória e a Relação Estado, Igreja e Educação no Brasil nos Contextos Colonial, Imperial e Republicano (01 vaga)** – Profa. Dra. Ana Palmira Bittencourt Santos Casimiro e Ruy Hermann Araújo Medeiros
3. **Memória e Construção Social dos Gostos: Relações entre Cultura, Mercado e Consumo (01 vaga)** – Profa. Dra. Maria Salette de Souza Nery
4. **Memória e História das Ideias Pedagógicas Contra-Hegemônicas no Brasil (01 vaga)** – Prof. Dr. Cláudio Eduardo Félix dos Santos
5. **Memória, Trabalho e Educação (01 vaga)** – Profa. Dra. Ana Elizabeth Santos Alves e Prof. Dr. Fábio Mansano de Mello
6. **Memória, Violência, Infância e Juventude no Brasil (01 vaga)** – Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos e Prof. Dr. Jorge García Marín

PROJETOS TEMÁTICOS DA LINHA DE PESQUISA: **MEMÓRIA, DISCURSOS E NARRATIVAS**
(Ver descrição dos projetos no *site* do Programa)

7. **Memória, Envelhecimento e Dependência Funcional: Narrativas de vida (02 vagas)** – Profa. Dra. Luciana Araújo dos Reis
8. **Memória, História e Esquecimento na Literatura e no Campo Historiográfico (02 vagas)** – Prof. Dr. Marcello Moreira
9. **Estado, Memória e Conflitos Sociais no Brasil (01 vaga)** – Prof. Dr. José Alves Dias
10. **Memória, Filosofia, Justiça e Subjetividades (03 vagas)** – Prof. Dr. Elton Moreira Quadros e Profa. Dra. Caroline Vasconcelos Ribeiro

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2022 – Curso de Mestrado

ANEXO IV DO EDITAL Nº 126/2021

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

ITENS PONTUÁVEIS DO ANTEPROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1- FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS Será avaliado se o anteprojeto apresentado atende às normas apresentadas no Anexo II do Edital, verificando-se: a) qualidade da capa; b) qualidade do sumário; c) proposta de justificativa; d) apresentação de objetivos; e) apresentação de cronograma de atividades; f) apresentação de referências; g) número de páginas dentro do previsto.	1,0	
2-JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta: a) de fato uma questão problema; b) questão problema de qualidade, verificando se não se trata de uma questão problema ingênua ou do senso comum; c) questão problema coerente e factível; d) uma hipótese; e) hipótese de qualidade, verificando-se se trata de uma hipótese coerente com a questão problema apresentada.	5,0	
3- OBJETIVOS Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta objetivos: a) claros; b) consistentes; c) delineados; d) suficientes e adequados para responder à pergunta problema; e) suficientes e adequados para testar à(s) hipótese(s).	3,0	
4 – CRONOGRAMA Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta: a) plano adequado de execução das atividades propostas; b) enumeração clara das etapas da pesquisa; c) tempo estimado adequado para a realização da pesquisa.	1,0	
TOTAL	10,0	



CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS QUATRO ITENS DO BAREMA

- 1. Formatação, Número de páginas (pontuação máxima: 1,0)**
 - **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o projeto fugir totalmente, ou quase totalmente, às normas de formatação. (Não atender ao número de páginas, não as apresentar numeradas, não respeitar a indicação de espaçamentos, margens, fonte e tamanho de papel).
 - **Nota 0,5:** Aplicada quando o projeto atender razoavelmente às normas (exemplo: apresenta a estrutura de tópicos recomendada mas não atende ao número de páginas).
 - **Nota 1,0:** Aplicada quando o projeto atende totalmente às normas.
- 2. Justificativa/formulação do problema (pontuação máxima: 5,0) (Item mais importante: um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e o projeto terá nota final ZERO)**
 - **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há uma formulação de um problema.
 - **Nota 0,5:** Aplicada quando o projeto apresenta inconsistências graves: há incoerência entre problema, hipótese e justificativa.
 - **Nota 1,0 a 1,5:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa de forma ingênua. (Obs: faixa de nota para grau de problemas).
 - **Nota 2,0 a 2,5:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa de forma razoável. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
 - **Nota 3,0 a 3,5:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
 - **Nota 4,0 a 4,5:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como MUITO BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
 - **Nota 5,0:** Aplicada quando o projeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como EXCELENTES.
- 3. Objetivos (pontuação máxima: 3,0)**
 - **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há objetivo claro no projeto.
 - **Nota 0,5:** Aplicada quando os objetivos não são consistentes, podendo estar incoerente com a proposta.
 - **Nota 1,0:** Aplicada quando os objetivos forem razoavelmente delineados e coerentes com a proposta.
 - **Nota 2,0:** Aplicada quando os objetivos forem bem delineados e coerentes com a proposta.
 - **Nota 3,0:** Aplicada quando os objetivos forem muito bem (perfeitamente) delineados e coerentes com a proposta.
- 4. Cronograma (pontuação máxima: 1,0)**
 - **Nota ZERO (0,0):** Não apresenta o cronograma.
 - **Nota 0,5:** Apresenta um plano inadequado de execução das atividades propostas no anteprojeto com enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.
 - **Nota 1,0:** Apresenta um plano de execução das atividades propostas no anteprojeto com enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2022 – Curso de Mestrado

ANEXO V DO EDITAL Nº 126/2021
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	Total de pontos aproveitados
1) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 20%)	2,0		
Curso extracurricular na área de formação (com menos de 20 horas)	0,30		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 20 horas e menos de 40 horas)	0,40		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 40 horas)	0,50		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 20%)	2,0		
No Ensino superior (por semestre letivo)	1,50		
No Ensino básico (por semestre)	0,50		
No Campo específico de formação (por semestre)	0,50		
3) ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 20%)	2,0		
Participação em projeto de pesquisa (por semestre)	0,50		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (por semestre)	0,50		
Coordenação de projeto de pesquisa (por semestre)	1,00		
Participação em grupo de pesquisa (por semestre)	0,20		
4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 30%)	3,0		
Participação em Evento Científico	0,20		
Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho completo	0,50		
Resumo Simples Publicado em Anais de Evento	0,30		
Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento	0,70		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento	1,0		
Artigo Completo publicado em Periódico	2,0		
Livro (científico) com Conselho Editorial	2,5		
Capítulo de Livro (científico) com Conselho Editorial	2,0		
Palestras proferidas, conferências e/ou participação em mesas redondas	0,20		
5) ATIVIDADE DE EXTENSÃO (peso 10%)	1,0		
Participação em projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,10		
Participação em projeto de extensão continuado (por semestre)	0,20		
Coordenação de projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,30		
Coordenação de projeto de extensão continuado (por projeto)	0,40		
TOTAL			
TOTAL APROVEITADO			

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os(As) candidatos(as) devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o *Curriculum Lattes* na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo e referentes aos últimos 5 anos. A comprovação de cada item do Barema deve ser PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. Exemplo: (5.1 Participação em projeto de extensão esporádico). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item, conforme o exemplo anterior, serão valorados com nota ZERO. **Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DABAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2022 – Curso de Mestrado



ANEXO VI DO EDITAL Nº 126/2021

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO POR MEIO DE ENTREVISTA

ITENS PONTUÁVEIS DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO POR MEIO DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA/OBJETIVOS 1.1. Avalia-se a capacidade de o(a) candidato(a) defender a justificativa de seu anteprojeto, que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital. 1.2. Avalia-se a capacidade de formulação e defesa da proposta, por parte do(a) candidato(a), e sua capacidade de apresentar o problema e a hipótese do anteprojeto de forma coerente; 1.3. Avalia-se se os objetivos estão de acordo com a proposta do anteprojeto de pesquisa	7,0	
2 – VIABILIDADE DA PESQUISA 2.1 Avalia-se a capacidade de o(a) candidato(a) defender a viabilidade da pesquisa no prazo integralização do curso.	3,0	
Total	10,0	



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS DOIS ITENS DO BAREMA

- Justificativa/Formulação do problema/Objetivos (pontuação máxima: 7,0) (Item mais importante: um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e o projeto terá nota final ZERO)**
 - Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há a formulação de um problema.
 - Nota 1,0 a 2,5 :** Aplicada quando o projeto apresenta inconsistências graves: há incoerência entre justificativa, formulação do problema e objetivos.
 - Nota 2,6 a 3,5:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos de forma ingênua.
 - Nota 3,6 a 4,5:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos de forma razoável.
 - Nota 4,6 a 5,5:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como BONS.
 - Nota 5,6 a 6,5:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como MUITO BONS.
 - Nota 6,6 a 7,0:** Aplicada quando o projeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como EXCELENTES.
- Viabilidade da pesquisa (pontuação máxima: 3,0)**
 - Nota ZERO (0,0):** Não demonstra viabilidade mínima de realização da pesquisa.
 - Nota 1,0:** Demonstra minimamente viabilidade de realização da pesquisa.
 - Nota 2,0:** Demonstra razoavelmente viabilidade de realização da pesquisa.
 - Nota 3,0:** Demonstra a viabilidade de realização da pesquisa no prazo de integralização do curso.

AD PLENAM VITAM